Projeto de Lei do Senado n° 254, de 1995

Autoria: Senador Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO, PELA UNIÃO, DOS CUSTOS DECORRENTES DOS SUBSIDIOS CONCEDIDOS AS EMPRESAS ELETROINTENIVAS LOCALIZADAS NA AMAZONIA LEGAL, A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI 8631, DE 1993, RECAIRAM SOBRE A CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 13/09/1995

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF. DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

16/12/1998 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: ENCAMINHADO AO SACP. (ART. 333 DO RISF).

08/04/1998 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR SEM MINUTA DE RELATORIO PARA REDISTRIBUIÇÃO DA MATERIA.

Projeto de Lei do Senado n° 254, de 1995

TRAMITAÇÃO

03/12/1996 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN FREITAS NETO.

20/11/1996 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, SEM PARECER, PARA REDISTRIBUIÇÃO.

20/09/1995 SF-CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação: RELATOR SEN JOSE ROBERTO ARRUDA.

13/09/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CI E CAE, CABENDO A ESTA ULTIMA O CARATER TERMINATIVO, NOS TERMOS DO ART. 49, 'A', DO REGIMENTO INTERNO.
DCN2 14 09 PAG 15754.

13/09/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 254/1995

Data: 13/09/1995

Autor: Senador Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO, PELA UNIÃO, DOS CUSTOS DECORRENTES DOS SUBSIDIOS CONCEDIDOS AS EMPRESAS ELETROINTENIVAS LOCALIZADAS NA AMAZONIA LEGAL, A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI 8631, DE 1993, RECAIRAM SOBRE A CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.